



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LEI nº 511/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI NO MUNICÍPIO O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO VITILIGO”, DESTINADO A ESCLARECER A POPULAÇÃO SOBRE MEDIDAS ADEQUADAS PARA TRATAMENTO E CONTROLE DA DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município o “Dia de Conscientização quanto ao Vitiligo” a ser realizado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Artigo 2º - Na data instituída nesta Lei, serão promovidos eventos para esclarecer à sociedade quanto ao vitiligo, principalmente sobre as medidas adequadas para tratamento e controle da doença, bem como combater preconceitos e desmistificar a doença.

Artigo 3º - Fica a secretaria municipal de saúde, responsável pela coordenação dos eventos e ações objetos desta Lei.

Artigo 4º - Para comemorar a data, e evitar ônus para o município, o executivo através da secretaria municipal de saúde, poderá realizar parcerias com entidades públicas e privadas que tenham interesse em participar da promoção dos eventos do **DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO VITILIGO**.

Artigo 5º - A divulgação institucional será realizada através de palestras em escolas e unidades de saúde municipais, tudo previamente agendado e divulgado.

Artigo 6º - Recaindo o dia 1º de outubro no sábado ou no domingo, os eventos serão transferidos para a segunda-feira.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 25 de abril de 2018.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal de Abaetetuba**